



Prefeitura Municipal de Contagem

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda

Objeto: Altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.162, de 22 de julho de 2021.

Contagem, 24 de junho de 2022.

**ANDRE TEIXEIRA  
MOREIRA:3299418  
4753**

Assinado de forma digital por  
ANDRE TEIXEIRA  
MOREIRA:32994184753  
Dados: 2022.06.24 13:08:15  
-03'00'

**ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão